PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2025

EDITAL Nº. 01.03/2025

CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA – CARGO DE MESTRE OPERADOR.

O Sr. Paulo Henrique Reuter, Prefeito Municipal de Tunas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data de realização das Provas Práticas, que ocorrerão no município de Tunas/RS, no dia 16/10/2025, QUINTA-FEIRA, no turno da manhã, conforme abaixo:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS
2. Local de Comparecimento: PARQUE DE MÁQUINAS DA PREFEITURA – Rua Francisco Fantoni, centro.
3. Horário de Comparecimento: GRUPO ÚNICO – 08h30min (oito horas e trinta minutos)
4. O candidato deverá comparecer 30 minutos de antecedência da Prova.
5. Segue os nomes dos candidatos convocados para realizarem a Prova Prática neste Edital.

|  |  |
| --- | --- |
| INSCRIÇÃO Nº. | NOME |
| 001 | Fabiano Geraldo de Oliveira Araujo |

Tunas/RS, 13 de Outubro de 2025.

Paulo Henrique Reuter

Prefeito Municipal

**DADOS DA AVALIAÇÃO**

**1.** A Prova Prática para a função de Mestre Operador (Motoniveladora) consistirá na operação de Motoniveladora, consistindo em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar tarefa própria do equipamento/ máquina.

**2.** A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova de Operador de Máquinas.

**3.** Antes de iniciar os testes práticos o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimento e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao equipamento/máquina que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

**4.** A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e o aproveitamento do equipamento/máquina. Fatores a serem avaliados:

I – EPIS

II – Verificação do Equipamento/máquina

III- Habilidade ao operar o equipamento/máquina

IV- Aproveitamento do Equipamento/Máquina

V – Produtividade

VI – Técnica/Aptidão/Eficiência

**5.** Os candidatos serão avaliados no exame de operação da máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

I . Falta Eliminatória: Reprovação;

II. Uma falta grave: 02 (dois) pontos negativos;

III. Uma falta média: 01 (um) ponto negativo;

IV. Uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo.

**6.** A nota final da Prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimento inadequados cometidos.